



DECRETO Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**PRORROGA O PRAZO PARA O
RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO
DOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentação da Declaração de Benefício, no ato da nomeação para mandato, cargo, emprego ou função, nos termos do Decreto Municipal nº 179/2021, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - O novo prazo para apresentação da Declaração de Benefício compreende o período de **01/02/2022 a 04/03/2022**, que poderá ser emitida no link <https://meu.inss.gov.br/#/login>, a ser acessado na rede mundial de computadores (internet) ou pelo aplicativo de Smartphone “Meu INSS” e apresentado junto ao setor de Recursos Humanos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que não apresentou a Declaração de Benefício no prazo anteriormente discriminado, de acordo com o Decreto nº 179/2022, ou neste novo prazo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 31 de janeiro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal